



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**MODALIDADE:** ANÁLISE CURRICULAR

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CRONOGRAMA**

<b>Ord.</b>	<b>CRONOGRAMA</b>	<b>Data/período</b>
<b>01</b>	Publicação de Edital	<b>22/12/2022</b>
<b>02</b>	Início das Inscrições	<b>03/01/2023</b>
<b>03</b>	Encerramento das Inscrições	<b>09/01/2023</b>
<b>04</b>	Publicação de Inscrições	<b>11/01/2023</b>
<b>05</b>	Publicação de Classificação	<b>11/01/2023</b>
<b>06</b>	Recursos	<b>12/01/2023 a 16/01/2023</b>
<b>07</b>	Resultado de Recursos	<b>17/01/2023</b>
<b>08</b>	Publicação Resultado Final	<b>18/01/2023</b>

**1) INTRODUÇÃO**

1.1 O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto 229/2022/PMNMV/GAB, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimento de contratação de pessoal por tempo determinado, sob a modalidade de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, em cumprimento ao Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o Art. 233, VII da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 1.161 de 12 de Janeiro de 2022 e demais legislações aplicáveis ao Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, para o preenchimento das vagas constantes do Anexo I desse Edital.

**2) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado 005/2022 será regido por esse Edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária por excepcional interesse público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I desse Edital, onde, encontram-se os respectivos vencimentos, carga horária e as instruções.

2.3 A seleção de que trata esse Edital será composta mediante análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

2.4 As vagas serão preenchidas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral dos candidatos aprovados para os respectivos cargos.

2.5 As atribuições dos cargos constantes do Anexo I desse Edital são as mesmas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, e aquelas descritas em Contrato Administrativo.

### **3) PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

**INÍCIO:** 03 de janeiro de 2023.

**ENCERRAMENTO:** 09 de janeiro de 2023.

**HORÁRIO:** Das 07h:30m às 13h:00m

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação.

### **4) DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

4.1 Para candidatos com deficiência, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas em cargos a serem providos mediante Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e da Lei Complementar nº 114/02, distribuídos no Anexo I deste Edital.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.3 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do RG e CPF e laudo médico original, emitido especificamente para essa finalidade, avaliados por médicos preferencialmente do município de Nova Monte Verde-MT ou por médico do trabalho, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.5 O candidato portador de necessidades especiais deverá entregar no ato da sua inscrição, pessoalmente, por terceiro (procurador) o laudo médico original que comprove a necessidade especial.

4.6 A não comprovação da condição prevista no subitem anterior, o candidato não concorrerá como portador de necessidades especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

4.7 O laudo médico original e a cópia simples do RG e do CPF valerão somente para fins de identificação da inscrição como portador de necessidades especiais a este Processo Seletivo Simplificado, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias desses documentos ao candidato para uso posterior.

4.8 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de necessidades especiais será divulgada na Internet, mediante Edital de Classificação Provisória no endereço eletrônico <http://www.novamonteverde.mt.gov.br> e no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.

4.9 O candidato disporá de 02 (dois) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por representante legal. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.10 A inobservância do disposto no subitem 4.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.11 O candidato que se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será convocado para submeter-se a perícia médica.

4.12 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou, o não comparecimento à mesma acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos em tais condições.

4.13 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado e considerado portador de necessidades especiais, terá seu nome publicado em lista a parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.14 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.15 A convocação do candidato portador de necessidades especiais aprovado, respeitará a ordem de classificação e o percentual dentro do limite de vagas.

4.16 Serão convocados os candidatos portadores de necessidades especiais na mesma proporcionalidade da convocação geral, resguardado o limite previsto neste Edital.

## **5) REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado 005/2022 os brasileiros natos, bem como os estrangeiros naturalizados na forma da lei, que cumprirem os demais requisitos desse Edital.

5.2 Cada candidato poderá inscrever-se apenas em um cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

5.3 O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.

5.4 O candidato deverá estar quite com as obrigações eleitorais.

5.5 O candidato deverá comprovar escolaridade mínima necessária, de acordo com o cargo, no ato da inscrição.

5.6 As inscrições deverão ser feitas preferencialmente pelo candidato, conforme o Anexo II desse Edital.

5.7 As inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

5.8 Havendo impossibilidade de o candidato realizar a própria inscrição poderá outorgar procuração para terceiro, sendo que a procuração deverá estar assinada com firma reconhecida em cartório, conforme Anexo IV.

5.9 O candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos (de acordo com o cargo pretendido) juntamente com a ficha de inscrição assinada (Anexo II) e a ficha de pontuação (Anexo III) devidamente preenchidas, em envelope lacrado:

- a) CPF;
- b) RG;
- c) CNH – Categoria D (Apenas para Motorista);
- d) Certificados de graduação;
- e) Certificados de Especialização;
- f) Certificados de Cursos;
- g) Certificados de Palestras;
- h) Certificados de Seminários;
- i) Certificados de Oficinas;
- j) Comprovação de experiência (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgão Competente).

5.10 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado não terá nenhum custo aos candidatos.

5.11 A inscrição implica no conhecimento e aceitação tácita por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como na obrigação de acompanhamento de eventuais Editais complementares e/ou retificação que a Comissão de Processo Seletivo Simplificado entender necessárias para o bom andamento e fiel execução.

5.12 O presente Edital, eventuais Editais Complementares, Editais de Retificação, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, no site [www.novamonteverde.mt.gov.br](http://www.novamonteverde.mt.gov.br) e na Imprensa Oficial do Mato Grosso.

## **6) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

6.1 No dia 11 de janeiro de 2023 ocorrerá à publicação da relação de candidatos inscritos e conseqüente classificação no Processo Seletivo Simplificado 005/2022 no site [www.novamonteverde.mt.br](http://www.novamonteverde.mt.br), no mural da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, na Imprensa Oficial do Mato Grosso

6.2 A publicação da Classificação conterà os pontos obtidos por cada candidato, conforme o cargo pretendido.

6.3 Os candidatos serão classificados no cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos.

## **7) RECURSOS**

7.1 Os candidatos terão até 16 de janeiro de 2023 para apresentarem recursos sobre a relação de candidatos inscritos e conseqüente classificação no Processo Seletivo Simplificado 005/2022, devendo os recursos ser preenchidos de acordo com o ANEXO V, protocolizados na Secretaria Municipal de Educação e endereçado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado em envelope lacrado.

7.2 Eventuais recursos serão recebidos, analisados e respondidos até 17 de janeiro de 2023.

7.3 Não caberá sob hipótese alguma, recurso ao candidato que não entregar toda documentação exigida e anexos corretamente e devidamente preenchidos.

7.4 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

7.5 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

## **8) CONVOCAÇÃO**

8.1 Os candidatos aprovados e convocados terão 03 dias úteis para entrega de documentação.

8.2 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para assinatura de Contrato por tempo determinado decaíra do direito de contratação, devendo ser convocado o próximo candidato na ordem decrescente de classificação.

8.3 Ocorrendo desistência por parte dos candidatos classificados, convocados e até mesmo já contratados, enquanto estiver em vigência o Processo Seletivo Simplificado 005/2022 o Município promoverá novas convocações para efetuar as contratações necessárias.

8.4 Se o candidato convocado realizar a desistência por escrito, demonstrando motivo justificável, poderá voltar ao final da lista de classificados.

## **9) DESEMPATE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

9.1 Ocorrendo o empate na classificação de candidatos que pretendem o mesmo cargo, serão aplicados os seguintes critérios para desempate:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior nota na titulação;
- c) Maior nota no tempo de serviço, no cargo em que concorre;
- d) Maior idade;

## **10) DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A jornada de trabalho do candidato convocado será conforme o presente Edital, ressalvada a necessidade de cumprir aquela que estiver em vigor no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde.

10.2 A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, entretanto, a aprovação não gerará o direito à contratação imediata, a qual se dará conforme a da Secretaria Municipal de Educação.

10.2.1 A Secretaria Municipal de Educação indicará o local de trabalho do profissional convocado, conforme a necessidade de cada unidade escolar.

10.3 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para assinatura do contrato administrativo, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida.

10.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado fará divulgar, sempre que necessárias normas complementares ao presente edital.

10.5 O candidato que em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada, assim como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventual responsabilização cível e criminal.

10.6 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até a data de 20/12/2023, podendo ser prorrogado, em caso de força maior até que se termine o ano letivo.

10.7 Devido à duração determinada do período letivo, os contratos a ele referentes terão sua duração adstrita ao período letivo, renovando-se automaticamente, se necessário até o final do ano letivo, sem necessidade de celebração de termos aditivos, para o período.

10.8 Os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos demais servidores do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

10.9 Quanto ao Regime Previdenciário os candidatos aprovados, convocados e contratados estarão adstritos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

10.10 Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pelas despesas inerentes à locomoção, residência, alimentação, entre outras.

10.11 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Decreto nº 229/2022, que por sua vez, tornará pública a decisão, da qual caberá recurso desde que devidamente endereçado a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 20 de dezembro de 2022.

**ANGELA S. CITADIN**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto N° 229/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO I**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

<b>Seq.</b>	<b>Formação</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>C/H.</b>	<b>Salário</b>
01	Ensino Fundamental	Merendeira (a)	02	30	1.333,93
02	Ensino Fundamental	Zelador (a)	02	30	1.333,93
03	Ensino Fundamental	Motorista (Apuí)	03	30	1.742,41
04	Ensino Fundamental	Motorista	02	30	1.742,41
05	Ensino Médio	Auxiliar de Sala	12	30	1.436,75
06	Ensino Superior - Licenciatura em Letras (Inglês)	Professor	01	08	1.153,68
07	Ensino Superior - Licenciatura em Matemática	Professor	01	12	1.730,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Por meio deste documento solicito minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado 005/2022 para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

Cargo para qual desejo me candidatar:

- Merendeira
- Zeladora
- Motorista – Secretaria Municipal de Educação (CNH Categoria D)
- Motorista – Apuí (CNH Categoria D)
- Auxiliar de Sala
- Professor de Letras (Inglês) – 08 horas
- Professor de Matemática – 12 horas

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone p contato: ( ) \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Declaro conhecer o Edital nº 005/2022 que se refere ao Processo Seletivo Simplificado e, declaro também que todas as informações acima disponibilizadas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_

Nova Monte Verde-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2023

**Observação: (anexar cópia do RG e CPF, ficha de pontuação, diplomas e certificados de graduação, especialização, cursos, oficinas, palestras, seminários e comprovante de experiência)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III  
FICHA DE PONTUAÇÃO – Professor de Letras (Inglês)

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (INGLÊS)				
1. DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: __/__/__		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____		Bairro: _____		
Cidade: _____		CEP: _____		
Telefone Residencial: _____		Celular: _____		
RG: _____		Exp. _____		
UF: _____		CPF: _____		
Habilitação: _____				
2. DADOS SOCIAIS				
2.1 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM				
2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL CARGA HORARIA: _____ h/s				
3. PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Superior (Licenciatura em Letras/Inglês)	20,0 pontos		
	Especialização	30,0 pontos		
	Mestrado	60,0 pontos		
	Doutorado	80,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Projeto de Formação Continuada Sala de Educador ou Projeto de Formação Continuada DRE desenvolvido no ano de 2022, mediante certificado registrado pela instituição educacional promotora do evento.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.  
- A convocação será rigorosamente conforme classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ANEXO III

FICHA DE PONTUAÇÃO – Professor de Matemática

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS (INGLÊS)				
4. DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____	Bairro: _____			
Cidade: _____	CEP: _____			
Telefone Residencial: _____		Celular: _____		
RG: _____	Exp. _____	UF: _____	CPF: _____	
Habilitação: _____				
5. DADOS SOCIAIS				
2.2 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM				
2.2 – Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável: ( ) MUNICIPAL ( ) ESTADUAL ( ) FEDERAL ( ) PRIVADO ( ) ATIVO ( ) APOSENTADO ( ) CARGO ACUMULÁVEL ( ) CARGO NÃO ACUMULÁVEL CARGA HORARIA: _____ h/s				
6. PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Superior (Licenciatura em Matemática)	20,0 pontos		
	Especialização	30,0 pontos		
	Mestrado	60,0 pontos		
	Doutorado	80,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Projeto de Formação Continuada Sala de Educador ou Projeto de Formação Continuada DRE desenvolvido no ano de 2022, mediante certificado registrado pela instituição educacional promotora do evento.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.

- A convocação será rigorosamente conforme classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63

**ANEXO III**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO – Auxiliar de Sala**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – AUXILIAR DE SALA				
1. DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____		Bairro: _____		
Cidade: _____		CEP: _____		
Telefone Residencial: _____		Celular: _____		
RG: _____ Exp. _____		UF: _____ CPF: _____		
Habilitação: _____				
2. DADOS SOCIAIS				
2.3 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM				
3. PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Médio	20,0 pontos		
	Magistério	30,0 pontos		
	Ensino Superior (Licenciatura em Pedagogia)	60,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos de formação continuada, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de educação/atuação, que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.  
- A convocação será rigorosamente conforme classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63

**ANEXO III**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO – Merendeira (o)**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MERENDEIRA				
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____		Bairro: _____		
Cidade: _____		CEP: _____		
Telefone Residencial: _____		Celular: _____		
RG: _____ Exp. _____		UF: _____ CPF: _____		
Habilitação: _____				
<b>2. DADOS SOCIAIS</b>				
2.4 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM				
<b>3. PONTOS OBTIDOS</b>				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
<b>5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.  
- A convocação será rigorosamente conforme classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63

**ANEXO III**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO – Zeladora**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – ZELADOR (A)				
<b>1. DADOS PESSOAIS</b>				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____		Bairro: _____		
Cidade: _____		CEP: _____		
Telefone Residencial: _____		Celular: _____		
RG: _____ Exp. _____		UF: _____ CPF: _____		
Habilitação: _____				
<b>2. DADOS SOCIAIS</b>				
2.5 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM				
<b>3. PONTOS OBTIDOS</b>				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
<b>I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)</b>				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
<b>II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)</b>				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
<b>III – FORMAÇÃO CONTINUADA</b>				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
<b>4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS</b>				
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal n° 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
<b>5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE</b>				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.  
- A convocação será rigorosamente conforme classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ: 37.465.556/0001-63

**ANEXO III**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO – Motorista**

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO – MOTORISTA				
1. DADOS PESSOAIS				
Nome do Candidato(a): _____		Data Nasc: ___/___/___		
Endereço: _____		Nº: _____		
Complemento: _____		Bairro: _____		
Cidade: _____		CEP: _____		
Telefone Residencial: _____		Celular: _____		
RG: _____ Exp. _____		UF: _____ CPF: _____		
Habilitação: _____				
2. DADOS SOCIAIS				
2.6 – Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)? a) ( ) NÃO ( ) SIM				
3. PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS		INDICADORES	COMPUTO	PARECER DA COMISSÃO
I – DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar Maior Titulação)				
A	Ensino Fundamental	20,0 pontos		
	Ensino Médio	30,0 pontos		
	Ensino Médio mais Curso de Profissionalização específica	60,0 pontos		
II- DO TEMPO DE SERVIÇO (Declaração do Gestor da Unidade Escolar ou Órgãos Competentes)				
A	Para cada ano de serviço na Educação no Cargo em que concorre	0,5 (meio) ponto		
III – FORMAÇÃO CONTINUADA				
A	Cursos, palestras, seminários, minicursos, oficinas e conferências realizadas na área de atuação que concorre, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento. (Certificados validos apenas dos últimos 3 (três) anos).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas Limite 5,0 pontos		
B	Curso Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar. Certificado vigente registrado pela Gerencia de Controle e Formação de Condutores – DETRAN.	100% - 10,0 (dez) pontos 95% - 7,0 (sete) pontos 85% - 6,0 (seis) pontos 75% - 5,0 (cinco) pontos		
4 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				
CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
A	Maior idade, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03			
B	Maior titulação			
C	Maior tempo de serviço, no cargo em que concorre			
D	Maior idade			
5 – TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PARA DESEMPATE				

Obs: - Considerar-se-á na somatória da contagem de pontos até 02 (duas) casas decimais.  
- A convocação será rigorosamente conforme classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)**

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (naturalidade), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), R.G. nº, C.P.F. nº, residente e domiciliado (endereço, Bairro, Cidade, Estado, CEP, Tel.), para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado 005/2022 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

(local e data)

(assinatura)  
(R.G.)  
(Firma reconhecida em cartório)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 37.465.556/0001-63**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado 005/2022

NOME CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Assinale o tipo de recurso:

( ) CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

( ) CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS

( ) OUTROS: \_\_\_\_\_

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Observações:

1 – Preencher com letra legível e anexar documentação para fundamentar sua contestação.

2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.

3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO